



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº 141
Em 08/09/2011 15:10
Patricia e Gomes

PROJETO DE LEI Nº 141/2011

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Saúde no valor de **R\$ 1.131.500,00 (hum milhão cento e trinta e um mil e quinhentos reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Desenvolver Ações e Programas de Atenção Primária - BLATB I	
10.301.0024.2.413.339030-Material de Consumo.....	40.000,00
10.301.0024.2.413.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	42.000,00
Manutenção das Ações Conv. Entes Públicos (Saúde em Casa)	
10.301.0024.2.421.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	51.000,00
Manutenção Conv. Ações Conv. Entes Públicos (FARM POP)	
10.122.0024.2.436.319004-Contratação por Tempo Determinado.....	8.000,00
Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis	
10.301.0024.2.433.339030-Material de Consumo.....	14.000,00
Desenvolver Ações e Programas de Assistência Farmacêutica e Hospitalar	
10.301.0024.2.435.339030-Material Consumo.....	110.000,00
Manutenção Ações Conv. Entes Públicos (FARM. POP)	
10.122.0024.2.436.449052-Equipamentos e Materiais Permanentes.....	10.000,00
Manutenção Ações Conv. Entes Públicos (Conv. Públicos)	
10.301.0024.2.437.449052-Equipamentos e Materiais Permanentes.....	8.000,00
Manutenção dos Serviços de Transportes	
10.301.0024.2.438.339036-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	20.000,00
10.301.0024.2.438.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	679.000,00
Desenvolver Ações e Programas de MAC	
10.302.0024.2.439.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	90.000,00
Desenvolver Ações e Programas de MAC (SAMU)	
10.302.0024.2.414.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil.....	16.000,00
Manutenção de Ações de Programa Vigilância em Saúde -BLVGS	
10.304.0024.2.440.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	43.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 1.131.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

020701-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Manutenção Ações e Programas Serviços Médicos e Odontológicos	
10.302.0024.2.433.335041-Contribuições.....	10.000,00
10.302.0024.2.433.339048-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	4.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 14.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 13/09/2011
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo primeiro, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **1.117.500,00 (hum milhão cento e dezessete mil e quinhentos reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.131.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 19 / 09 / 2011

Presidente

Secretário